

Aprovado pela Resolução n. 137/Consun/2023 – em 13/11/2023

REGULAMENTO DO
TRABALHO DE CONCLUSÃO
DE CURSO DO CURSO DE

DIREITO



**TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE
CURSO (TCC)**



Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC
CURSO DE DIREITO

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
DO CURSO DE DIREITO DA UNOESC

Reitoria, 2023

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 1.º Este Regulamento visa normatizar as atividades de elaboração, organização e apresentação do Trabalho de Curso (TC), no curso de Direito da Unoesc, bem como os procedimentos, critérios e mecanismos avaliativos, expediente realizado com fulcro nas normatizações institucionais e legislação em vigor.

Parágrafo único. O Trabalho de Curso é um componente curricular obrigatório no curso de Direito da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).

Art. 2.º O Curso de Direito da Unoesc concentra sua carga horária, para as atividades referentes ao Trabalho de Curso, nos componentes curriculares previstos na matriz curricular, conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Art. 3.º O Trabalho de Curso (TC) tem como objetivo:

- I - cumprir os requisitos para a obtenção do grau de Bacharel em Direito;
- II - desenvolver habilidades para a realização de pesquisa na área do Direito;
- III - apresentar o domínio da metodologia científica, seus conceitos, técnicas, instrumentos e normativas;
- IV- aprimorar a capacidade da interpretação, reflexão e crítica acerca do objeto das ciências jurídicas e sociais;
- V - consolidar a capacidade de elaboração de trabalhos científicos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES

Art. 4.º A estrutura organizacional do Trabalho de Curso e suas respectivas funções compreendem:

- I - Coordenador de Curso;
- II - Coordenador do componente curricular de TC;

III - Professor Orientador;

IV - Estudante;

V - Banca Examinadora.

Seção I

Do Coordenador do Curso

Art. 5.º Compete à Coordenação do Curso de Direito:

I - indicar e cadastrar um Professor Orientador para cada projeto de Trabalho de Curso apresentado, bem como substituir e/ou destituir o Professor Orientador;

II - fixar, por circular, o cronograma de apresentação pública dos Trabalhos de Curso.

Parágrafo único. A Coordenação do Curso poderá delegar algumas destas atribuições ao Coordenador do componente curricular de TC.

Seção II

Da Coordenação do Componente de Trabalho de Curso

Art. 6.º O Coordenador do componente curricular de Trabalho de Curso deve ser um professor do Colegiado do Curso, com formação na área.

Art. 7.º Compete ao Coordenador do componente curricular de Trabalho de Curso:

I - manter cadastro atualizado de professores orientadores com as suas respectivas áreas de conhecimento;

II - orientar os estudantes quanto à infraestrutura de apoio para o desenvolvimento do TC;

III - promover o intercâmbio de ideias e experiências entre os professores orientadores e estudantes;

IV - fornecer à Coordenação do Curso de Direito informações sobre o número de orientandos e respectivos orientadores;

V - definir a composição das Bancas Examinadoras do TC, juntamente com os professores orientadores e a Coordenação do Curso, para validação do projeto e defesa;

Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

- VI - estimular e buscar meios para divulgação dos trabalhos apresentados;
- VII - zelar pelo cumprimento dos critérios estabelecidos por estas normas;
- VIII - programar e organizar as bancas de apresentação do TC;
- IX - elaborar o Plano de Ensino e Aprendizagem (PEA);
- X - manter arquivo atualizado com os projetos de Trabalho de Curso em desenvolvimento;
- XI - propor o calendário semestral e os prazos para entrega dos Trabalhos de Curso e realização das apresentações públicas;
- XII - controlar a frequência e avaliação, pelos instrumentos previstos nesse Regulamento, além do disposto no Plano de Ensino e Aprendizagem.

Seção III

Do Professor Orientador

Art. 8.º Ao Professor Orientador compete:

- I - orientar o estudante na realização do Projeto de Pesquisa, bem como no Trabalho de Curso;
- II - participar das reuniões e cursos que forem convocados pela Coordenação de Curso ou pelo Coordenador do componente curricular de TC;
- III - atender seus estudantes orientandos em horários previamente fixados ou estabelecidos de comum acordo;
- IV - acompanhar o desenvolvimento do Trabalho de Curso, emitindo parecer e atribuindo conceitos aos relatórios parciais que deverão ser apresentados pelos estudantes sob sua responsabilidade (Anexo II);
- V - orientar a pesquisa bibliográfica para a fundamentação das atividades desenvolvidas, acompanhando e avaliando a programação de leituras, quando necessário.

Seção IV

Do Estudante

Art. 9.º Ao estudante matriculado nos componentes curriculares para realização do Trabalho de Curso compete as seguintes atribuições:

- I - buscar e requerer orientação para o Trabalho de Curso (Anexo I);

II – participar, com assiduidade e pontualidade, de aulas, reuniões, cursos, seminários, palestras, atividades de orientação organizadas pela Coordenação de Curso, pelo Coordenador do componente curricular ou por seu Professor Orientador;

III - manter conversação, no mínimo quinzenal, com o Professor Orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, sendo que eventuais faltas aos encontros deverão ser justificadas;

IV - elaborar os relatórios de andamentos parciais das atividades de pesquisa e orientação de acordo com o Plano de Ensino e Aprendizagem do componente curricular de TC, observando os critérios metodológicos e legais pertinentes (Anexo III);

V - elaborar o Trabalho de Curso de acordo com o presente Regulamento e seguindo as instruções do Professor Orientador;

VI - respeitar o cronograma de prazos estipulados pelo Coordenador do componente curricular de TC;

VII - cumprir as exigências normativas previstas neste Regulamento e no Regimento da Unoesc;

VIII - requerer ao Coordenador do componente curricular de TC e ao Coordenador de Curso, por escrito (e se necessário), a substituição de seu Orientador, apresentando justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar do motivo ensejador da substituição;

IX - comparecer no dia, horário e local determinados para a apresentação pública de seu Trabalho de Curso;

X - realizar as alterações solicitadas pela Banca Examinadora;

XI - entregar a versão final do TC em meio digital, em prazo estabelecido no Plano de Ensino e Aprendizagem;

XII - realizar suas atividades de pesquisa seguindo os ditames éticos da ciência.

Seção V

Banca Examinadora

Art. 10. O Trabalho de Curso será apresentado à Banca Examinadora aberta e pública, com participação do corpo docente e discente do Curso.

§1.º A Banca Examinadora será composta pelo Professor Orientador, que a preside, e pelo Coordenador do componente curricular de TC, podendo haver também a participação de outros professores do curso ou convidados externos, mediante designação do Coordenador do componente curricular de TC.

§2.º Em caso da impossibilidade de participação do Professor Coordenador do componente curricular de TC, será convidado, pela Coordenação do Curso, professor de componente curricular com temáticas afins.

§ 3.º O estudante terá até 15 (quinze) minutos para exposição de seu trabalho, seguida das arguições e debates promovidos pelos membros da Banca Examinadora.

Art. 11. Compete aos membros da Banca Examinadora:

- I. examinar previamente os trabalhos a eles designados, dentro do prazo estabelecido;
- II. avaliar e atribuir notas ao Trabalho de Curso e apresentação oral dos estudantes, de acordo com o Roteiro de Avaliação do TC (Anexo VI).
- III. repassar as informações ao Orientador de TC para registro na Ata Final de Avaliação da Defesa do Trabalho de Curso (Anexo VII).

CAPÍTULO III

DO TRABALHO DE CURSO

Art. 12. O Trabalho de Curso consiste em uma pesquisa, realizada no componente curricular de Trabalho de Curso, conforme consta na matriz curricular do Curso de Direito, devendo ser produzida de forma individual ou em duplas e de acordo com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), consoante com o projeto pedagógico do curso e contará com apresentação oral em Banca Examinadora.

Seção I

Da organização do Trabalho de Curso

Art. 13. O Trabalho de Curso está dividido em 2 (duas) etapas:

I- Elaboração do Projeto de Pesquisa;

II- Elaboração da estrutura da pesquisa (orientação, pesquisa e desenvolvimento dos capítulos), culminado em um artigo científico.

§1.º Além do artigo científico indicado no inciso II deste artigo, o estudante tem a opção de escolher outras modalidades de Trabalho de Curso (TC), tais como: estudos de caso, participação em projetos de pesquisa, realização de atividades práticas, monografia, proposta de reformas legais, análises comparativas entre sistemas jurídicos, seminários e/ou colóquios disciplinares ou interdisciplinares (intercursos ou do próprio curso).

§2.º As diferentes modalidades de Trabalho de Curso (TC) visam proporcionar aos estudantes a oportunidade de explorar diversos aspectos do campo jurídico e desenvolver habilidades específicas de acordo com seus interesses e objetivos profissionais.

§3.º A escolha da modalidade de Trabalho de Curso (TC) deverá ser feita em consulta com o Professor Orientador e o Coordenador do componente curricular, garantindo que todas as opções estejam alinhadas com os objetivos estudantes e profissionais.

Art. 14. A primeira etapa consiste na elaboração de um Projeto de Pesquisa, contendo:

I - demonstração de conhecimento, cientificidade e métodos científicos;

II - a área de conhecimento jurídico, de acordo com as linhas de pesquisa do curso, tema a ser explorado de forma acadêmica e problema proposto para a pesquisa;

III - estrutura condizente com as normas de elaboração e apresentação de trabalhos estudantes (Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT);

IV - instrumento de coleta, tratamento e apresentação de dados;

V - referencial teórico que fundamente o objeto da pesquisa proposta.

Parágrafo único. Em optando o estudante por modalidade diversa de artigo científico, os itens do projeto de pesquisa acima definidos, serão adaptados para a modalidade escolhida pelo Coordenador de TC em conjunto com o professor orientador.

Art. 15. No prazo estipulado pelo Coordenador do componente curricular de TC, o Projeto de Pesquisa deve ser encaminhado por e-mail (endereço indicado pelo professor do componente) e/ou pelo Portal de Ensino (espaço tarefa disponibilizado pelo professor no componente).

§1.º O arquivo deve ser entregue em arquivo PDF - *Portable Document Format* - não editável, por meio do AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), ou outro sistema informado pelo professor Coordenador do TC, desde que este possa ser auditável e que ofereça controle de entrega, conforme definido no PEA.

§2.º É condição para o protocolo do Projeto de Pesquisa a análise, o aval e o aceite do Professor Orientador, sendo que o projeto (com análise e aval do Professor Orientador) deve, quando do protocolo, estar acompanhado do Termo de Aceite (Anexo I).

Art. 16. O estudante poderá sugerir o Professor Orientador que lhe acompanhará no Trabalho de Curso, tendo como diretriz a área temática de seu interesse e, em especial, a de especialidade do Professor Orientador, devendo estar habilitado, ser professor do colegiado e estar em exercício das funções docentes.

§ 1.º Realizada a sugestão de Professor Orientador pelo Estudante, a Coordenação do Curso de Direito designará o Professor Orientador no prazo estipulado no Plano de Ensino e Aprendizagem.

§ 2.º Caso o estudante não apresente, no prazo descrito neste Regulamento, sugestão de Professor Orientador, a Coordenação do Curso de Direito efetivará a designação de um Professor Orientador no prazo de 15 (quinze) dias contados da data limite de apresentação de nomes pelo estudante.

Art. 17. O estudante/orientando e o Professor Orientador preencherão formulários eletrônicos de orientação para verificação do andamento do Trabalho de Curso nos prazos estabelecidos pelo Plano de Ensino e Aprendizagem.

Art. 18. O estudante/orientando que eventualmente reprovar em Trabalho de Curso deverá matricular-se novamente no respectivo componente, quando oferecido regularmente, com o mesmo projeto de Trabalho de Curso já desenvolvido no(s) componente(s) curricular(es) anterior(es), com as adequações necessárias ao melhoramento do trabalho.

Art. 19. Caso o estudante/orientando compreenda a orientação como não satisfatória, poderá requerer à Coordenação do Curso de Direito, até 15 (quinze) dias contados do motivo ensejador da substituição, que lhe seja designado outro Professor Orientador, sendo que a análise do pedido estará condicionada à justificativa do pleito que deve ser fundamentado.

§ 1.º É atribuição da Coordenação do Curso ratificar e/ou substituir/alterar o nome indicado pelo estudante.

§ 2.º As controvérsias que possam surgir no desenvolvimento das atividades de orientação, e que não encontrem solução mediada pela Coordenação de TC e a Coordenação do Curso, serão resolvidas pelo Colegiado do Curso de Direito.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO E DO TRABALHO DE CURSO

Art. 20. O Projeto de Pesquisa, quando do seu desenvolvimento, deverá necessariamente conter:

I - elementos pré-textuais: capa; folha de rosto; sumário; dados de identificação (autor; orientador; linha de pesquisa; duração; instituição envolvida).

II - elementos textuais: tema; delimitação do tema; problema; hipótese; objetivos (geral e específicos); questões de pesquisa; definição de termos; justificativa; revisão bibliográfica; metodologia; cronograma de execução e recursos;

III - elementos pós-textuais: referências bibliográficas.

Parágrafo único. Poderão constituir também o Projeto de outros elementos opcionais a critério do estudante e seu Professor Orientador.

Art. 21. O Trabalho de Curso deverá conter:

I - elementos pré-textuais: título e subtítulo, se houver; autor; resumo no vernáculo; palavras-chave no vernáculo;

II - elementos textuais: introdução, desenvolvimento, considerações finais;

III - elementos pós-textuais: referências bibliográficas.

Parágrafo único. Além destes, poderão ser elaborados opcionalmente glossário, apêndice(s) e anexo(s).

Art. 22. O Trabalho de Curso deve observar as diretrizes estabelecidas pela ABNT e aquelas estabelecidas no Plano de Ensino e Aprendizagem do componente curricular TC.

§1.º O Trabalho de Curso deve ser encaminhado para submissão à Banca Examinadora, acompanhado de parecer de recomendação de defesa, firmado pelo Professor Orientador (Anexo V).

§2.º A versão final do Trabalho, após aprovação da Banca Examinadora, promoção das sugestões e correções por ela apontadas e autorização do Professor Orientador deverá ser submetida, no prazo de 7 (sete) dias, contendo o Trabalho de Curso e a autorização expressa para protocolo firmada pelo Professor Orientador.

Art. 23. Aplicam-se subsidiariamente a esta seção as normas técnicas da ABNT vigentes e aquelas praticadas pela Instituição, cabendo ao Coordenador do componente curricular de TC, oportunamente, esclarecer eventuais diferenças de padrão.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO

Art. 24. No que tange à avaliação do componente curricular de Trabalho de Curso proceder-se-á da seguinte forma:

- I - entrega do Projeto de Pesquisa;
- II - elaboração e entrega do Trabalho de Curso;
- III - defesa pública em Banca Examinadora.

§ 1.º Para que ocorra a aprovação, a nota do Estudante deverá ser superior ou igual a 7,0 (sete), com no mínimo de 75% de frequência no componente curricular de Trabalho de Curso, não existindo possibilidade de A2.

§ 2.º O Estudante deverá cumprir prazos e procedimentos descritos no Plano de Ensino e Aprendizagem, sendo que o não cumprimento implicará em sua reprovação.

Art. 25 A aprovação no componente, consiste precipuamente nas seguintes atividades, além das constantes no Plano de Ensino e Aprendizagem:

- I - realização da Pesquisa com a execução do Projeto apresentado e aprovado;
- II - frequência às atividades dispostas pelo Coordenador do componente curricular de TC em seu plano de ensino;
- III - contatos com o Professor Orientador visando levantar dados que permitam a concretização da Pesquisa e elaboração do Trabalho de Curso;
- IV – apresentação do desenvolvimento do Trabalho de Curso, de acordo com o cronograma definido no Plano de Ensino e Aprendizagem.

Parágrafo único. Os Trabalhos de Curso, cujo perfil da pesquisa demande a sua aprovação em Comitê de Ética em Pesquisa, só poderão lograr aprovação se apresentada a autorização para sua realização por parte do referido comitê.

Art. 26. O Trabalho de Curso, em sua versão final, deverá ser entregue em arquivo PDF - *Portable Document Format* - não editável, e em WORD por meio do AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), ou outro sistema informado pelo Coordenador do componente curricular de TC, desde que este possa ser auditável e que ofereça controle de entrega, conforme definido no Plano de Ensino e Aprendizagem.

Art. 27. As apresentações dos trabalhos em Banca Examinadora serão definidas em datas designadas pelo Coordenador do componente curricular de TC, em conjunto com o Coordenador do Curso, previstas no Plano de Ensino e Aprendizagem.

Art. 28. As Bancas Examinadoras reunir-se-ão em sessão pública para avaliação da apresentação dos TC, em data estabelecida no PEA, pelo Coordenador do componente curricular de TC.

§ 1.º O estudante terá até 15 (quinze) minutos para a apresentação do Trabalho, dispondo cada membro da Banca Examinadora de até 5 (cinco) minutos para as suas considerações.

§ 2.º Ao final da apresentação, a Banca deverá registrar em ata o parecer do TC (Anexo VII).

§ 3.º O estudante que, mesmo após ter entregue o Trabalho de Curso, não comparecer à sua apresentação oral e não justificar (por escrito) sua ausência, estará automaticamente reprovado, ficando o Professor Orientador desobrigado de seus deveres para com o mesmo (salvo normas regimentais da Unoesc).

§ 4.º O estudante não será dispensado da apresentação oral, mesmo que comprove, por carta de aceite, a publicação de seu artigo em revista científica da área.

§ 5.º Para que o estudante participe da Banca Examinadora deverá apresentar a carta de autorização do Professor Orientador, conforme Anexo V.

Art. 29. Após a apresentação e a aprovação do Trabalho de Curso, o Estudante terá um prazo de até 7 (sete) dias para correções e/ou reformulações de conteúdos sugeridos pela Banca

Examinadora, devendo postá-lo no AVA, ou outro sistema informado pelo Coordenador do componente curricular de TC, no formato indicado na versão original.

§ 1.º A publicação da nota do estudante somente será feita após realizadas as adequações recomendadas pela Banca Examinadora; as adequações indicadas são obrigatórias sob pena de reprovação.

§ 2.º Havendo comprovação de plágio, no todo ou em partes do trabalho, o estudante será automaticamente reprovado no componente de TC.

§ 3.º A nota final será definida pela média das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora, conforme Anexo VI, devendo ser registrada na Ata Final da Avaliação da Defesa de Trabalho de Curso (Anexo VII).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 31. Este Regulamento entra em vigor após a sua aprovação pelas instâncias deliberativas da Unoesc e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaçaba/SC, 13 de novembro de 2023.

Prof. Ricardo Antonio De Marco
Presidente do Conselho Universitário da Unoesc



Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

ANEXO I - REQUERIMENTO DE ORIENTAÇÃO E TERMO DE ACEITE

REQUERIMENTO DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado(a) no _____ semestre do curso de Direito da Unoesc, Campus de _____, venho requerer a orientação de Trabalho de Curso por parte do(a) Professor(a) _____.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) Estudante

TERMO DE ACEITE

Eu, _____ aceito orientar o Trabalho de Curso do(a) _____ estudante _____

Com o título _____

_____, ____/____/____

Por ser verdade, firmo a presente.

Assinatura do(a) Professor(a)

ANEXO II - RELATÓRIO DO PROFESSOR ORIENTADOR

RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DE CURSO

Orientando(a): _____

Orientador(a): _____

Turma/Semestre: _____

Título do trabalho: _____

1. Dinâmica da orientação (reportar número de encontros; à distância; mensagens, etc.)

2. Aspectos abordados na orientação

3. Aspectos a serem desenvolvidos (fontes; bibliografia; redação; etc.)

4. Próximos encontros/tarefas/repasses

5. Observações Complementares



Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

ANEXO III – RELATÓRIO DO ESTUDANTE

FORMULÁRIO ELETRÔNICO DO ESTUDANTE - QUESTIONÁRIO BIMESTRAL

Orientando(a): _____

Orientador(a): _____

Turma/Semestre: _____

Título do trabalho: _____

1. Bimestre: () 1º () 2º

2. Data de preenchimento:

3. Número de encontros realizados no bimestre:

4. O(A) professor(a) orientador(a) realiza os atendimentos conforme a demanda apresentada?

() Sempre () Quase sempre () Raramente

5. As orientações de conteúdo têm suprido as suas necessidades em relação ao tema pesquisado?

() Sim, completamente () Apenas parcialmente () Não

6. Qual o estágio atual da sua pesquisa?

() Adiantado () Conforme o cronograma () Atrasado

7. Coloque neste espaço outras informações que julgar relevantes.

ANEXO IV - QUESTIONÁRIO ORIENTADOR
FORMULÁRIO ELETRÔNICO DO PROFESSOR
QUESTIONÁRIO BIMESTRAL

Orientador(a):

Orientando(a):

Turma/Semestre:

Título do trabalho:

1. Bimestre: () 1º () 2º

2. Data de preenchimento:

3. Número de encontros realizados no bimestre:

4. O(a) Orientando(a) foi assíduo em relação aos encontros para orientação e atividades solicitadas?

() Sempre () Quase sempre () Raramente

5. O (a) Orientando (a) cumpriu as orientações durante o bimestre?

() Sim, completamente () Apenas parcialmente () Não cumpriu

6. Qual o estágio atual da pesquisa?

() Adiantado () Conforme o cronograma () Atrasado

7. Como avalia o desempenho do estudante neste bimestre?

() Satisfatório () Satisfatório, mas pode melhorar () Insuficiente

8. Observações complementares:

ANEXO V - PARECER DE RECOMENDAÇÃO

PARECER DE RECOMENDAÇÃO DE APRESENTAÇÃO

Eu, Professor(a) _____, na condição de Orientador(a)do(a) Estudante _____, **recomendo (ou não recomendo) a apresentação do seu Trabalho de Curso**, intitulado _____, considerando as seguintes razões: *(Apontar brevemente os méritos do trabalho, suas qualidades, eventuais dificuldades da pesquisa, o desempenho, a evolução e o envolvimento do/a estudante, o atendimento às suas recomendações, as condições nas quais foi desenvolvido o trabalho, o nível da contribuição ao tema, etc.)*

Pelo exposto, nos termos do Regulamento do Trabalho de Curso, meu parecer é no sentido de **recomendar (ou não recomendar)** a apresentação do referido Trabalho de Curso.

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) Professor(a)

ANEXO VI**ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO****Estudante:****Título do Trabalho: Professor(a) Orientador(a):**

1. Introdução	Valor	Nota
Adequação e consistência dos objetivos ao problema de pesquisa	1,0	
Relevância social e jurídica do objeto estudado	1,0	
2. Estrutura do Trabalho		
Lógica na organização das partes	1,0	
3. Processo Metodológico		
Fundamentação teórica consistente (livros, revistas, jurisprudências, legislação, etc.)	1,0	
Apresentação gráfica do trabalho (adequado emprego de citações, notas de rodapé, referências – aplicação das regras ABNT)	1,0	
4. Consistência e desenvolvimento lógico		
Clareza e lógica no desenvolvimento do texto escrito	1,0	
Capacidade de análise reflexiva sobre o tema abordado	1,0	
5. Conclusão		
O problema de pesquisa foi respondido adequadamente	1,0	
6. Apresentação e defesa do trabalho		
Apresentação oral objetiva e lógica	2,0	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO		

_____, ____/____/____

Professor(a) Orientador(a)_____
Professor(a) Avaliador(a)

ANEXO VII - ATA FINAL

ATA FINAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO TRABALHO DE CURSO

ATA nº _____

Aos _____ dias do mês de _____, de dois mil e _____ às _____ horas e _____ minutos, nas dependências da UNOESC, campus de _____, reuniu-se Banca Examinadora para o Seminário de apresentação do Trabalho de Conclusão de curso do(a) Estudante _____ sob o título: "_____". Iniciado os trabalhos, o(a) Professor(a) Orientador(a) deu por aberta a sessão, passando o uso da palavra ao(a) Estudante para que iniciasse sua apresentação do Trabalho de Curso, tendo como prazo 15 (quinze) minutos. Concluída a apresentação, o(a) Professor (a) Orientador(a) e o Professor(a)r Avaliador(a) fizeram suas observações e inquirições. Uma vez esgotado o prazo referido, o (a) Professor(a) Orientador (a) ao final do seminário informou a avaliação. A partir dos itens constantes na folha de avaliação. Verificou-se que o(a) Estudante _____, atingiu a média global de "_____". O Professor Orientador deu conhecimento do resultado, esclarecendo que, na forma regimental o(a) estudante(a) que obteve nota igual ou superior a sete (7,0), terá até sete dias, a contar do dia seguinte da presente data, para protocolar novamente o Trabalho, na forma do Regimento do Trabalho de Curso, contendo as alterações determinadas. Este protocolo será acolhido mediante o visto do(a) Professor(a) Orientador(a). Por fim, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a apresentação, da qual eu, secretária lavrei a presente ata que vai devidamente assinada pelo Professor(a) Orientador(a), pelo(a) Professor(a) Avaliador(a) e pelo(a) Estudante.

Professor(a) Orientador(a)

Professor(a) Avaliador(a)

Estudante

**ATA nº 156**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três atendendo ao Edital de Convocação, reuniram-se às 19 horas, para a presente Reunião do Colegiado do Curso de Direito, os seguintes membros do Colegiado: Professora Coordenadora Magda Cristiane Detsch da Silva, os Professores: Anna Christina Gris, Crithian Magnus de Marco, Daiane Garcia Masson, Fabiane Christófoli, Gisele Dall Igna Dallorsoletta, Juliana Emanuele de Souza, Leonardo Sanguanini, Luiz Gustavo Milani, Márcia Marcondes Diniz de Freitas, Marcio Giusti Trevisol, Maurício Eing, Mauro Moresco, Pamela Bier Bello Rocha, Ricardo Marcelo de Menezes e Roni Edson Fabro. E os acadêmicos: Ana Luiza Detsch da Silva, Gisele Luiz Serafim Ribeiro, Leonardo Tizatto e Mauro Rodrigo Pereira de Lima. Justificaram a ausência: Alesandro Moreira Rodrigues, César Marció, Marco Aurélio Rodrigues Cunha e Cruz, Paulo Junior Trindade dos Santos e Sarajane Rodrigues Candeia. A Coordenadora do Curso de Direito cumprimentou os presentes e passou para seguintes deliberações: **1) - Regulamento do Trabalho de Curso do Curso de Direito.** A professora Magda apresentou a proposta de regulamento do Trabalho de Curso, que foi elaborada pela coordenação do Curso de Joaçaba, com auxílio dos professores César Marció, professor do Componente Curricular de TC no campus de Joaçaba e Xanxerê, e pelo professor Paulo Trindade. O esboço do projeto foi encaminhado aos demais coordenadores dos campi que apresentaram sugestões de texto. O novo regulamento se faz necessário pois a matriz 28 do curso ofertará o componente de TC em 2024/1 e necessita de um novo regulamento, para atender as especificidades da matriz 28 e da matriz 30. A proposta foi analisada pelo NDE do Curso e encaminhada para apreciação do Colegiado. **Deliberação:** aberta a votação o regulamento de Trabalho de Curso do Curso de Direito foi aprovado pelos presentes. **2 – ASSUNTOS GERAIS:** A coordenadora agradeceu a todos pela compreensão, auxílio, parceria com os alunos, o comprometimento com a teoria e prática. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Para



registro das decisões, lavrou-se a presente ata que será submetida à aprovação dos presentes e assinada por mim e pela professora Gisele, atestando a presença dos demais.


Gisele Dall Igna Dallorsoletta


Magda Cristiane Detsch da Silva



Universidade do Oeste de Santa Catarina

ATA Nº 05 (26/10/2023-2)
Colegiado do Curso de Direito de Videira

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, em reunião ordinária, reuniram-se pelo Zoom, os membros integrantes do Colegiado do Curso de Direito da Unoesc, Campus de Videira, estando presentes os professores: Marco André Serighelli, Ricardo Emilio Zart, Vanderleia Rodrigues da Silva Seidel, Marcelo Ricardo Weber, Ivan Alves Dias, Vantoir Alberti, Patrick Ferrão Custódio, Nilson Feliciano de Araújo, Dagmar José Belotto, Adriano Delfino Moreira, João Rudinei Belotto, Everson Alves Dias e Eneida Vasconcelos de Queiroz Miotto. A reunião foi presidida pelo professor Marco, que deu boas-vindas a todos e, na sequência, apresentou o assunto em pauta para análise e discussão: **1) Análise e encaminhamento do Regulamento de TC para a matriz 28:** o professor Marco apresentou aos demais o regulamento que foi elaborado para o componente curricular Trabalho de Curso da matriz 28. O componente será ofertado a partir do próximo semestre, em 2024/1, na nona fase do curso. Após análise integral do documento, os presentes não manifestaram desejo de efetivar alterações, de modo que concordaram unanimemente com o regulamento apresentado, exceto o ANEXO VI - ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO, em que o colegiado entende que o peso 2,0 destinado a apresentação é muito baixo, uma vez que é um momento de materialização da pesquisa realizado pelos estudantes. **ENCAMINHAMENTO:** Colocado o assunto em discussão, com exceção do ANEXO VI, não houve manifestação contrária, sendo desta forma sugerido o encaminhamento para apreciação pelo colegiado do curso de Direito. Para registro das decisões, lavrou-se a presente ata que foi assinada por mim, Eduarda Huber, secretária do curso de Direito, e pelo professor Marco André Serighelli, atestando a presença dos demais.


Marco André Serighelli
Eduarda Huber



UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CHAPECÓ
ÁREA DA CIÊNCIA JURÍDICA
COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO



1 **ATA N. 005 (25/10/2023)**

2
3 Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, a partir das dezenove horas,
4 em sessão extraordinária, reuniram-se por webconferência os seguintes integrantes do Colegiado
5 do Curso de Direito da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Campus de Chapecó,
6 professores: Roland Hamilton Marquardt Neto (Coordenador do curso), Diego Beal, Antonio
7 Cesar Trindade, Celso Paulo Costa, Claudia Cinara Locateli, Darlea Carine Palma Mattiello,
8 Deise Helena Krantz Lora, Eduardo Augusto Agne Bonamigo, Emerson Rosa da Silva, Rogis
9 Juarez Bernardy, Vivian Ayumi Iwai Ridao, Robison Tramontina, Celso Paulo Costa, Julivan
10 Augusto Negrini, Maria Luiza Marinho de Mello, Rodrigo Otavio Cruz e Silva, Sintia Maria
11 Dalbosco, Ivan Luiz Piccoli e Isadora Kauana. O Coordenador do Curso de Direito, Professor
12 Roland Hamilton Marquardt Neto, deu as boas-vindas a todos e apresentou o assunto exclusivo
13 em pauta na Convocação nº. 05/2023, conforme segue: **Assunto 1: Discussão, Sugestões e**
14 **Aprovação do Regulamento de Trabalho de Curso:** foi apresentado e discutido o
15 Regulamento de Trabalho de Curso a ser aplicado às novas matrizes curriculares (28 e 30), o
16 qual foi apreciado por todos por e-mail, sendo aprovado por unanimidade. Na discussão ficou
17 registrado a importância de posterior norma complementar institucional definir os escopos dos
18 demais trabalhos de conclusão de curso que não sejam artigos científicos. Igualmente, ficou
19 definido que, na ausência de regulamentação específica sobre as definições e os limites
20 metodológicos sobre as demais modalidades de TC (tais como: estudos de caso, participação
21 em projetos de pesquisa, realização de atividades práticas, monografia, proposta de reformas
22 legais, análises comparativas entre sistemas jurídicos, seminários e/ou colóquios disciplinares
23 ou interdisciplinares), o colegiado do curso irá sugerir supletivamente orientações
24 metodológicas a serem aplicadas. Não havendo mais nada a tratar, o professor Roland Hamilton
25 Marquardt Neto (Coordenador do Curso) agradeceu a presença de todos, encerrando a presente
26 reunião. Para registro das decisões, lavrou-se a presente ata que será submetida à aprovação dos
27 presentes e assinada pelo professor Roland Hamilton Marquardt Neto, Coordenador do Curso
28 e presidente do colegiado, e pelo professor Diego Beal, membro do colegiado do Curso de
29 Direito, atestando a presença dos demais. Assinaturas:

Roland Hamilton Marquardt Neto:

ROLAND
HAMILTON
MARQUARDT NETO
Assinado de forma digital por ROLAND HAMILTON MARQUARDT NETO
Dados: 2023.10.25 18:40:25 -03'00'

DIEGO
BEAL:97762040072

Diego Beal:

Assinado de forma digital por
DIEGO BEAL:97762040072
Dados: 2023.10.25 22:22:12 -03'00'



UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC
CAMPUS DE XANXERÊ
ÁREA DAS CIÊNCIAS JURÍDICAS
CURSO DE DIREITO
COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO

ATA N. 03 (25/10/2023)

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e trinta minutos, reuniram-se na sala 10-E, os seguintes integrantes do Colegiado do Curso de Direito da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Campus Xanxerê: Professora Fernanda Oliveira, Coordenadora; Professores Fernando Dal Zot, Flavia Eberle, João Marcelo Lang, Paulo Roberto Ramos Alves, Roland Hamilton Marquardt Neto, Regis Trindade de Melo, Marcelo Marció, Ivan Luiz Picolli. A Professora Fernanda deu as boas-vindas a todos, e na sequência apresentou os assuntos em pauta da Convocação nº. 03/Colegiado/Direito/2023, conforme segue: **Assunto I:** discussão, sugestões e aprovação para o regulamento de Trabalho de Curso das novas matrizes. **Discussão:** Durante a reunião, os professores analisaram o documento – que já havia sido enviado previamente a todos por e-mail. **Deliberação:** Após discussão e análise do documento, a proposta apresentada foi aceita e aprovada por unanimidade pelos membros presentes no colegiado. **Assunto II:** aprovação das horas apresentadas pela acadêmica Amanda Sbardelotto, referentes às atividades curriculares abertas – matriz 28. **Deliberação:** Procedeu-se à análise das atividades apresentadas pela acadêmica da 10ª fase, as quais foram aprovadas por unanimidade para fins de aproveitamento para as Atividades Curriculares Complementares Abertas, cuja carga horária é de 200h. Nada mais havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Participaram da reunião e assinam a presente ata os integrantes do Colegiado do Curso de Direito, a seguir relacionados.

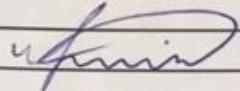
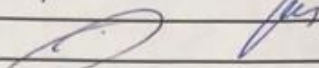
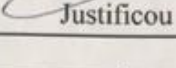
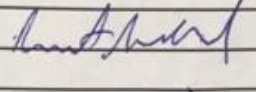
Professor (a)	Assinatura
Cesar Marció	
Fernando Dal Zot	
Flavia Eberle	
Ivan Picolli	
Jerri Barbieri	
João Marcelo Lang	
Marcelo Marció	
Paulo Roberto Ramos Alves	
Regis Trindade de Melo	
Roland Hamilton Marquardt Neto	
Vanessa Lopes da Luz	
William Batista Casal	

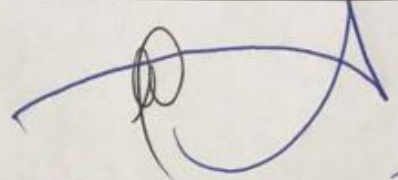
	UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC CAMPUS DE SÃO MIGUEL DO OESTE ÁREA DAS CIÊNCIAS JURÍDICAS COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO	
---	---	---

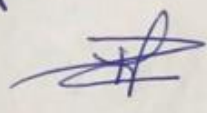
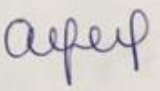
ATA Nº 05 (25/10/2023) - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias de dois mil e vinte três, às treze horas, na sala 2-F2, em reunião extraordinária, reuniram-se os seguintes integrantes do Colegiado do Curso de Direito da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Campus de São Miguel do Oeste, professores: Peterson Fernando Schaedler – Coordenador, Andrey Luiz Paterno, Alexandra Vanessa Klein Périco, Daniela Zílio, Edenilza Gobbo, Fernanda Trentin, Guilherme Luiz Guerini, Lucas Pichetti Trento, Luciôla Fabrete Lopes Nerilo, Marcos Afonso Johnner, Nédio Dariva Pires de Lima, Peterson Fernando Schaedler, Roberto José Santos de Oliveira Junior, Ricardo Niquetti e Sandro Zancanaro. Representantes de todas as turmas foram convidados, mas não compareceram. Justificaram a ausência os Professores Pâmela Bier Rocha, Alessandro Moreira Rodrigues Cesar Marcio, Regina Oneda Mello, Darlea Carine Palma Mattiello. Após as boas-vindas, o Professor Peterson Fernando Schaedler, Coordenador do Curso e presidente do colegiado, apresentou o motivo da convocação, conforme segue: **Assunto único:** Elaboração do manual de Trabalho de Curso da Matriz 28 e 30. **Discussão:** O Professor Peterson Fernando Schaedler apresentou ao colegiado a nova proposta de Manual de Trabalho de Curso para as novas matrizes, considerando que a matriz 28 já terá o componente de Trabalho de Curso I no próximo semestre. **Deliberação:** O colegiado delibera favoravelmente ao Manual apresentado, restando, portanto, aprovado. Nada mais havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Participaram da reunião e assinam a lista de presença anexa os integrantes do Colegiado do Curso de Direito.

Professor (a)	Assinatura
Alessandro Moreira Rodrigues	Justificou
Alex Faturi Delevatti	
Alexandra Vanessa Klein Périco	
Andrey Luiz Paterno	
Cesar Marcio	Justificou
Daniela Zílio	
Darlea Carine Palma Mattiello	Justificou
Edenilza Gobbo	
Fernanda Trentin	
Guilherme Luiz Guerini	
Leonardo Dlugokenski	Justificou
Lucas Pichetti Trento	
Luciôla Fabrete Lopes Nerilo	

Marcos Afonso Johner	
Nédio Dariva Pires de Lima	
Peterson Fernando Schaedler	
Regina Oneda Mello	Justificou
Ricardo Niquetti	
Roberto José Santos de Oliveira Júnior	
Sandro Zancanaro	



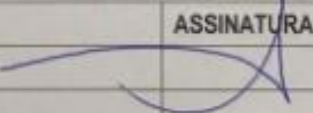
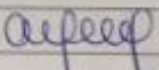
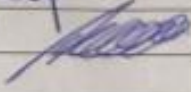
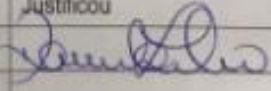
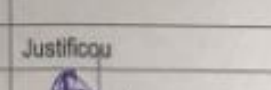
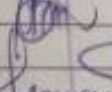
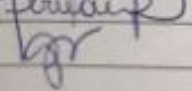
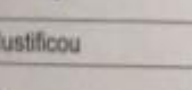
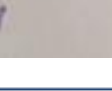


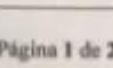
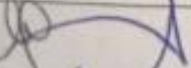
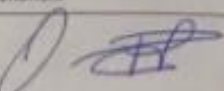
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE PINHALZINHO
ÁREA DA CIÊNCIA JURÍDICA
COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO



ATA N. 04 (25/10/2023) - Reunião Extraordinária

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, reuniram-se extraordinariamente na sala 2B2, os seguintes integrantes do Colegiado do Curso de Direito da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Campus de Pinhalzinho, os professores Fernanda Trentin, Andrey Luiz Paterno, Alexandra Vanessa Klein Périgo, Daniela Zilio, Daniele Vedovatto da Silva Babaresco, Eduardo Augusto Agne Bonamigo, Luciola Fabrete Lopes Nerilo Gabriele Ana Paula Danielli Schmitz, Guilherme Luiz Guerini, Lucas Pichetti Trento, Luíze Graciele Giacomolli de Oliveira, Marcos Afonso Johnner, Nêdio Dariva Pires de Lima, Peterson Fernando Schaedler, Roberto José Santos de Oliveira Junior, Ricardo Niquetti, Wagner Luis Boing, Vanessa Lopes da Luz e. Os estudantes (representantes de turma) foram convidados, porém não houve participação. Justificaram a ausência os Professores Pâmela Bier Rocha, Alessandro Moreira Rodrigues Cesar Marcio, Regina Oneda Mello, Darlea Carine Palma Mattiello. Após as boas-vindas, a Professora Fernanda Trentin, Coordenadora do Curso e presidente do colegiado, apresentou o assunto da convocação que ensejou a presente convocação, a saber: **Assunto único:** Elaboração do manual de Trabalho de Curso das novas matrizes. **Discussão:** A Professora Fernanda Trentin informou ao colegiado que uma equipe formada por professores do Curso de Direito do Campus de Joaçaba elaborou o Manual de Trabalho de Curso para a matriz 28 e 30, considerando que a matriz 28 já terá o componente de Trabalho de Curso I no próximo semestre. Na sequência, apresentou o projeto de manual, que encontra-se anexo a esta ata. **Deliberação:** O colegiado delibera favoravelmente ao Manual apresentado, restando, portanto, aprovado. Nada mais havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Participaram da reunião e assinam a lista de presença anexa os integrantes do Colegiado do Curso de Direito.

PROFESSOR(A)	ASSINATURA
Andrey Luiz Paterno	
Alexandra Vanessa Périgo	
Alex Faturi Delevatti	
Alessandro Moreira Rodrigues	Justificou
Cesar Marcio	Justificou
Daniela Zilio	
Daniele Vedovatto da Silva Babaresco	
Darlea Carine Palma Mattiello	Justificou
Eduardo Augusto Agne Bonamigo	
Edenilza Gobbo	
Fernanda Trentin	
Gabriele Ana Paula Danielli Schmitz	
Guilherme Luiz Guerini	
Leonardo Dlugowski	Justificou



Página 1 de 2

Rua Getúlio Vargas, 2125 - Fone (49) 3551-2000 - CNPJ 84.592.369/0001-20 - www.unoesc.edu.br - CEP 89600-000 - Joaçaba - SC

 UNOESC		UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA CAMPUS DE PINHALZINHO ÁREA DA CIÊNCIA JURÍDICA COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO		 NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA UNOESC CAMPUS PINHALZINHO
Lucas Pichetti Trento				
Luciola Fabrete Lopes Nerilo				
Luíze Graciele Giacomolli de Oliveira				
Marcos Afonso Johnner				
Nédio Dariva Pires de Lima				
Peterson Fernando Schaedler				
Regina Oneda Mello				
Ricardo Niquetti				
Roberto José Santos de Oliveira Junior				
Vanessa Lopes da Luz				
Wagner Luis Boing				

[Handwritten signatures and marks below the table]